



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho Universitário

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores - seger@reito.ufu.br

## RESOLUÇÃO CONSUN Nº 106, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Altera a Resolução CONSUN Nº 87, de 02 de agosto de 2024, que "Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação 2024/1 e 2024/2 para os **campi** de Monte Carmelo, Patos de Minas, Pontal e Uberlândia."

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 do Estatuto, na 2ª reunião ordinária realizada aos 28 dias do mês de março do ano de 2025, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 3/2025/CONSUN, constante nos autos do Processo nº 23117.043785/2024-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução CONSUN Nº 87, de 02 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica estabelecido que, para os períodos letivos 2024/1 e 2024/2, será lançado o termo 'não aproveitamento' para o componente curricular no qual o estudante não obtiver aprovação, não devendo, portanto, ser computada a nota deste componente curricular no CRA do estudante.". (NR)

Art. 2º O Anexo da Resolução CONSUN nº 87, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a data de "Solicitação de matrícula pelos estudantes, via Portal - 2025/1" passará de 17 e 18/5 para 19 e 20/5 e a data de "Solicitação de ajuste de matrícula pelos estudantes, via Portal" e de "Solicitação de matrícula em disciplina de outros Cursos, via Portal" passará de 21 e 22/5 para 23 e 24/5, ficando a legenda do mês de maio de 2025 com a seguinte redação:

".....

19 e 20 - Solicitação de matrícula pelos estudantes, via Portal - 2025/1

23 e 24 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos estudantes, via Portal

23 e 24 - Solicitação de matrícula em disciplina de outros Cursos, via Portal"; (NR)

II - o quadro com o número de aulas nos dias da semana referente a 2024/2 passa a vigorar conforme descrito abaixo:

| 2024/2         |         |       |        |        |       |        |       |
|----------------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|-------|
| Campus         | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | Total |
| Uberlândia     | 15      | 15    | 15     | 15     | 15    | 15     | 90    |
| Patos de Minas | 15      | 15    | 15     | 15     | 15    | 15     | 90    |
| Pontal         | 15      | 15    | 15     | 15     | 15    | 15     | 90    |
| Monte Carmelo  | 15      | 15    | 15     | 15     | 15    | 15     | 90    |

(NR)

III - a data de Reposição para 2024/2 passará a ser dia 13/5, ficando com a seguinte redação:

**"Reposição para 2024/2:**

13/5 - Reposição das aulas de quarta-feira apenas para o **Campus Pontal**". (NR)

Art. 3º Revogar as seguintes legendas do mês março de 2025 constantes no Anexo da Resolução CONSUN nº 87, de 2024:

I - "6/3 - Reposição de aula de quarta-feira para todos os **campi**"; e

II - "21/3 - Reposição de aula de quarta-feira para o **Campus Pontal**".

Art. 4º Devido às presentes alterações, deve a Resolução CONSUN nº 87, de 2024, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO  
Presidente

(O texto consolidado da Resolução CONSUN nº 87, de 2024, está disponível na [página eletrônica](#) dos Conselhos Superiores)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Presidente**, em 02/04/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6221835** e o código CRC **2E54DED0**.

---